Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.210/2017, de 13 de novembro de 2017.

Atualiza a base de cálculo de contribuição da Unidade de Valor para Custeio – UVC.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 329/2003 que Institui no Município de Céu Azul a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado a base de cálculo da Contribuição da **Unidade de Valor para Custeio - UVC**, instituída pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 329/2003, para o valor de **R$81,84** (oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº4861/2016, de 10 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, 13 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 13/11/2017
Página: 01 edição 1738

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.211/2017, 13 de novembro de 2017.

Nomeia Servidora no Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 13 de novembro de 2017, a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo, lotada no quadro de pessoal do Município, convocada através do Edital nº 36/2017, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SERVIDOR	RG	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
BRUNA FARAOM DAMACENO	**12.976.488-0/SSP/PR**	**15**	**40 H**

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, a servidora nomeada na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 13 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 13 / 11 / 2017
Página: 01 edição 1738